

ATA N.º 1

Aos 28 de novembro de 2023, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações do Arquivo Distrital de Bragança, sitas na Rua de S. Francisco, nº 63, 5300-050, Bragança, Portugal, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de **2 (dois) postos de trabalho** na carreira geral de **assistente operacional**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República.-----

Na reunião estiveram presentes os membros do júri designados por despacho de 24-11-2023, aposto à informação I-2023-004139, do Senhor Subdiretor-Geral da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), Dr. José Maria Salgado:

- Presidente: Élia Maria Mofreita Correia, dirigente intermédio de segundo grau - Chefe de divisão - DGLAB - no Arquivo Distrital de Bragança;

- 1º Vogal efetivo: Domingos João Mogrão Barreira, técnico superior da Dglab - no Arquivo Distrital de Bragança;

- 2º Vogal efetivo: Maria Ermelinda Geraldes Tomeno Vaz, assistente técnica da Dglab - no Arquivo Distrital de Bragança;-----

I - ORDEM DE TRABALHOS:

1 - Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, do sistema e métodos de seleção, conteúdos e definição dos critérios de correção, tal como está determinado nos artigos 17º, 18º, 19º, 20º e 21 da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro.-----

2 - outros assuntos relacionados com o procedimento-----

II - DELIBERAÇÕES-----

Nos termos do aviso de abertura do procedimento, cuja publicação se aguarda, os métodos de seleção será os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17º e seguintes da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, como a seguir se indica:-----

a) Prova de conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 70%-----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) com a ponderação de 30%-----

Amf
J
FMB

Considerando tais disposições, relativamente ao ponto primeiro da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

Ponto 1 da Ordem de trabalhos:-----

Método de seleção obrigatório - **Prova de Conhecimentos (PC)** - De acordo com o aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de conhecimentos é escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual, efetuada em suporte de papel, tendo a duração máxima de 90 minutos, sendo permitida a utilização de elementos de consulta, em suporte papel-----

Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores.-----

De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimento correção, que consta de documento confidencial em anexo.-----

Ponto 2 da ordem de trabalhos:-----

Método de seleção - **Avaliação Curricular (AC)** - O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:-----

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

em que:-----

HA = Habilitações Académicas - ponderação 0,20-----

FP = Formação Profissional - ponderação 0,15-----

EP = Experiência Profissional - ponderação 0,45-----

AD = Avaliação de Desempenho - ponderação 0,20-----

Foi dada maior ponderação na EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular.-----

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.-----

1 - Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras:-----

1.1 - No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam escolaridade obrigatória (aferida segundo a data de nascimento), sem possibilidade de substituição do nível de habitação por formação ou experiência profissional.-----

[Handwritten signature]

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:-----

- Superior à escolaridade obrigatória - 20 valores-----
- Escolaridade obrigatória - 18 valores.-----

1.2 - A formação Profissional (FP) visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará a qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos.-----

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma:-----

- Até 30 horas = 10 valores-----
- Mais e 30 e até 60 horas = 14 valores-----
- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores-----
- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores-----
- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores-----
- Mais de 150 horas = 20 valores-----

1.3 - O Júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será seguinte forma:-----

- 1º nível - igual ou superior a 10 anos - 20 valores-----
- 2º nível - superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 18 valores-----
- 3º nível - igual ou superior a 5 anos - 16 valores-----
- 4º nível - sem experiência - 10 valores-----

1.4 - A avaliação o desempenho (AD), será classificada através da aplicação da formula a seguir indicada:-----

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

3

em que:-----

AD = Média da avaliação do desempenho dos três últimos ciclos avaliativos;-----
AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos anos de relevantes para o efeito, sendo valorada da seguinte forma:-----

- Desempenho excelente = 20 valores-----

Handwritten signature

- Desempenho relevante = 16 valores-----
- Desempenho adequado = 14 valores-----
- desempenho inadequado = 0 valores-----

Nestas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar corresponde a uma avaliação de “Desempenho adequado”-----

O Júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante-----

Ponto 3 da ordem de Trabalhos:-----

O Júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida da seguinte fórmula:-----

$$\underline{EAC = A + B + C + D}$$

4

Os parâmetros da avaliação e classificação são os que a seguir se mencionam:-----

A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre-----

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Posse de experiência que permita prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos elevados conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;-----

- 2º Nível - Bom - 16 valores - Posse de experiência que permita prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos relacionados com a função a que se candidata;-----

- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Posse de experiência que permita prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;-----

Handwritten signature

- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;-----

- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;-----

B - Preocupação pela valorização e atualização profissionais - Terá por objetivo detetar, através da variedade de documentação de consulta e da frequência de ações de formação, o interesse do candidato pela funções inerentes à carreira a que se candidata.-----

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando evidencie elevado empenho em manter-se atualizado-----

- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando evidencie grande empenho em manter-se atualizado;-----

- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Quando evidencie alguma disponibilidade manter-se atualizado;-----

- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando manifeste desmotivação relativamente à atualização técnica;-----

- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Quando manifeste relutância relativamente à atualização técnica-----

C - Capacidade de expressão e fluência verbal - Procriará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequencia lógica de raciocínio.-----

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível;-----

- 2º Nível - Bom - 16 valores - Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível;-----

- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas;-----

- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese;-----

- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Sem capacidade de expressão verbal.-----

D - Sentido crítico - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral.-----

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações;-----

- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando, perante determinadas situações, a capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação.-----

A EAC terá a duração aproximada de 20 minutos.-----

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

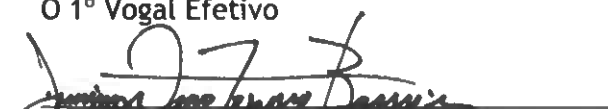
O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) que consta do Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante.---

Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.-----


A Presidente do Júri


Elia Maria Mofreira Correia

O 1º Vogal Efetivo


Domingos João Mogueira Barreira

O 2º Vogal Efetivo


Maria Ermelinda Geraldês Tomeno Vaz

Handwritten signature and initials

ANEXO I

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum - Aviso (extrato) n.º ____/_____, DR. 2.ª série, n.º _____, de ____ de 2023 - Assistente Operacional - 2 Postos de trabalho.

Nome do candidato _____

1 - Habilitação Académica (HA)

Superior à escolaridade obrigatória	20 valores
Escolaridade obrigatória	18 valores
Total	_____valores

2 - Formação Profissional (FP)

Considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, dos últimos 5 anos:

Até 30 horas	10 valores	
Mais de 30 e até 60 horas	12 valores	
Mais de 60 e até 90 horas	14 valores	
Mais de 90 e até 120 horas	16 valores	
Mais de 120 e até 150 horas	18 valores	
Mais de 150 horas	20 valores	

3 - Experiência Profissional (EP)

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

1º nível - Igual ou superior a 10 anos	20 valores	
2º nível - Superior a 5 e inferior a 10 anos	18 valores	
3º nível - Igual ou inferior a 5 anos	16 valores	
4º nível - Sem experiência	10 valores	

Am
J
14/3

4 - Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

$$AD = \frac{\quad + \quad + \quad}{3}$$

TOTAL: _____ valores

5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

$$AC = \frac{\quad + \quad + \quad + \quad}{\quad}$$

TOTAL: _____ valores

A Presidente

Élia Maria Mofreita Correia

O 1º Vogal Efetivo

Domingos João Mogrão Barreira

O 2º Vogal Efetivo

Maria Ermelinda Geraldes Tomeno Vaz

ANEXO II - Entrevista Profissional de Avaliação de competências (EAC)

Procedimento concursal comum - Aviso (extrato) n.º ____ / _____, DR. 2.ª série, n.º _____, de _____ de 2023 - Assistente Operacional - 2 Postos de trabalho.

Nome do candidato: _____

Parâmetros de avaliação	Presidente	1.º Vogal efetivo	2.º Vogal efetivo	Classificação	Fundamentação
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Preocupação pela valorização e atualização profissional					
C - Capacidade de expressão e fluência verbal					
D - Sentido crítico					
Resultado final = (A + B + C + D) / 4					
Resumo dos temas abordados:					

A Presidente: _____

1.º Vogal efetivo: _____

2.º Vogal efetivo: _____